



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 006/2019

EDITAL N. 079/2019

PROCESSO N. 6.500/2019

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será regida pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, de 04 de abril de 1.990, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7.892/2013 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 147/2014 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves n. 129 - Centro, **até as 08h55 do dia 24 de junho de 2019, sendo a abertura às 09h** desse mesmo dia, onde serão iniciados os trabalhos referentes ao julgamento da habilitação dos interessados e, havendo condição, o julgamento das propostas.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa especializada para obras de conclusão de Creche do NIAS, no município de Mogi Mirim/SP, conforme informações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Prazo de execução dos serviços: 06 (seis) meses, após a emissão da ordem de execução de serviços.

1.3 A empresa deverá apresentar planilha orçamentária contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, bem como cronograma físico-financeiro, com condições de pagamento e obedecendo ao prazo estabelecido para a execução do objeto.

1.4 A licitante vencedora deverá apresentar ao Município de Mogi Mirim a ART do responsável técnico pela execução no ato da emissão da ordem de serviço pelo Gestor.

1.5 Somente após o recolhimento da A.R.T, e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste instrumento é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA VISITA TÉCNICA

2.1 Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

2.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

2.2.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas

2.3 **VISTORIA:** Não é obrigatória, todavia, em se tratando de obra já iniciada anteriormente é aconselhável a realização de visita técnica para averiguação da situação atual da edificação com



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

maior precisão. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência na Secretaria de Obras e Habitação Popular através do telefone (19) 3804.3869 falar com o engenheiro João Bordignon Neto.

2.4 Fica aberto às licitantes transmitir, por escrito, suas dúvidas ao Município que emitirá as respostas e esclarecimentos em até 02 (dois) dias de antecedência da data determinada para a entrega dos envelopes.

2.5 Em caso de não solicitação pelas empresas interessadas de pedido de esclarecimentos e informações pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, perdendo posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

3 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionados no Preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo Habilitação e o segundo o subtítulo Proposta de Preços, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, data e horário, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA N. 006/2019

ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 O Envelope n. 01 – HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, os quais poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente ou apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável.

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual.**



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet), cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente, apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente (CREA), tanto da empresa como de seus responsáveis técnicos da localidade da sede do proponente em validade.
2. Declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a ser feita pela própria empresa participante, em papel timbrado da empresa.
3. **Comprovação da capacidade técnico-profissional.** Deverá ser apresentado atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecidos pelo CREA, na forma de Certidão de Acervo Técnico, comprovando que a proponente, na pessoa de um engenheiro responsável técnico a ela vinculado executou serviços de construção de creche. É necessário que o mesmo engenheiro seja o Responsável Técnico pelo serviço perante o CREA. Em caso de substituição do mesmo, a empresa deve declarar de imediato, outro profissional igualmente qualificado, de forma a assegurar a não interrupção da responsabilidade técnica.
4. **Comprovação da qualificação operacional**, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante executou serviços de construção de creche ou escola, em quantidades de área construída não inferiores a 550 m², com os seguintes serviços executados:
 - centro de medição e quadros de comando
 - instalação elétrica e de lógica
 - sistemas de aterramento e SPDA
 - regularização e nivelamento de pisos, pisos de concreto, pisos em blocos intertravados
 - execução de cobertura em telhado cerâmico sobre estrutura de madeira
 - execução de revestimentos cerâmicos
 - instalação de louças e metais sanitários



D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (O balanço deverá estar registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio).
3. A comprovação da boa situação financeira do licitante deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinado por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da Resolução CFC nº 871/2000, arts. 1º, 2º e 3º § 1º ao 4º alterada pela Resolução CFC nº 1.007 (USO DO SELO DHP).

a) Liquidez Corrente (LC), não inferior a 1,00, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

b) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,00, obtido pela seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável de longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de longo prazo}} \geq 1,00$$

c) Índice de Endividamento (IE), não superior a 0,50, obtido pela seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

Os fatores constantes das fórmulas "a", "b" e "c", serão extraídos do balanço patrimonial exigido.

O resultado dos cálculos será considerado até a segunda casa decimal sem arredondamentos.

E) DAS DECLARAÇÕES

1. A empresa licitante deverá apresentar as declarações que integram o ANEXO V, VI (se for o caso), VII e VIII, do presente edital, conforme modelo, sob pena de inabilitação no certame.
2. Será permitida a transcrição dos modelos das declarações para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, todavia, serem datadas, assinadas e mantidas os termos originais.
3. As declarações deverão ser datadas e assinadas pelos sócios ou representante legal das empresas participantes.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

4. As empresas licitantes, em querendo, poderão designar pessoa credenciada, através de PROCURAÇÃO, com poderes, para acompanhar os trabalhos de abertura de envelopes, com amplos poderes para tomada de decisões, inclusive com poderes expressos para renunciar aos recursos previstos na Lei.
5. A PROCURAÇÃO ou o CONTRATO SOCIAL deverá ser entregue aos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, antes do início da sessão destinada à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.
6. As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

3.3 O Envelope n. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter, obrigatoriamente, os itens abaixo, em folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

- a) Razão social da licitante, endereço completo, número de telefone e email e CNPJ/MF;
- b) Nome dos representantes legais que assinarão com os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

- c) O valor global para a execução do objeto desta licitação (em reais);
- d) O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da realização da licitação;
- e) Cronograma Físico-Financeiro
- f) Nome do banco, número da conta corrente da proponente, agência e cidade;

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

3.3.2 Será de inteira responsabilidade da licitante a omissão de valor ou quantidade de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo a execução dos serviços no regime de Empreitada por Preço Global.

3.3.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

3.4 Todos os materiais, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, e serem aprovados pela fiscalização da licitadora.



4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A competente classificação das propostas de preços será determinada, através do critério de Menor Preço Global oferecido, sendo esta licitação do tipo Menor Preço.

4.2 No caso de empate entre duas ou mais licitante, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificada.

4.3 Será julgada desclassificada a proposta da licitante que:

- a) Não atender integralmente as exigências contidas neste Edital;
- b) Com preços inexequíveis;
- c) Com preços excessivos.

4.4 Qualquer documento que estiver incompleto, ilegível, com rasuras ou borrões, com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

4.5 No caso de mero erro de operações aritméticas como: adição, subtração, multiplicação e divisão nas propostas apresentadas, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO efetuará as devidas correções valendo para fins de classificação o valor correto.

5 – DO PROCEDIMENTO

5.1 No dia, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE N. 01.

5.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (Modelo – Anexo IV).

5.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que a habilita para representar à licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

5.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 5.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

5.5 Será julgada inabilitada a licitante que deixar de atender as exigências constantes deste Edital, podendo, entretanto a Comissão de Licitação relevar aspectos meramente formais e que não comprometam os objetivos de controle e lisura deste Edital.

5.6 O resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou ainda ocorrendo desistência expressa de sua interposição ou mesmo tão logo ocorra a julgamento dos recursos eventualmente interpostos, serão devolvidos os Envelopes atinentes as PROPOSTAS DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou através de via postal com a devida comprovação de seu recebimento (AR).

5.7 Após os procedimentos será efetuada a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.

5.8 Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes serão lavradas Atas circunstanciadas.

6 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

6.2 Caberá a Administração decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

6.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

6.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

6.5 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93.

6.6 Uma vez proferido e publicado o julgamento pela Comissão e decorrido "in albis" o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado para a competente deliberação.

6.7 O resultado do julgamento da licitação será publicado no quadro de editais, na sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/ SP, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Para cobrir a despesa oriunda desta contratação será onerada a seguinte dotação orçamentária:

223 010504.1236505551.023 4.4.92.51.00

8 – DO CONTRATO

8.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IX, as condições e forma de pagamento, medições, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

8.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

8.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

8.4 Para formalização do termo de contrato, caso solicitado pela Administração, a vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura os seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro de todos os funcionários que prestarão serviços para o Município;
- b) No caso de proprietário, cópia do contrato social;
- c) Cópia da carteira de trabalho (cópia da foto, identificação e do contrato de trabalho).
- d) Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO), constando resultado do exame audiométrico, no caso de motoristas e operadores de máquinas que emitem ruídos. Deve constar aptidão para trabalhos em altura para os funcionários expostos a este trabalho.
- e) Declaração da empresa constando a descrição dos serviços a serem realizados, sua responsabilidade pela obra e responsabilidade por acidentes e/ ou doenças que venham a ocorrer com seus funcionários, tal documento deve constar o nome e o R.G. dos funcionários habilitados a prestarem os serviços. (Conforme Anexo XII)
- f) Cópia da habilitação dos motoristas, no caso de operadores de máquinas pesadas como retroescavadeira ou caminhão munck, certificado de curso.
- g) Fichas individuais de recebimento e instruções de uso de equipamentos de segurança, constando às assinaturas dos funcionários.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

- h) Certificado de curso sobre NR-10 Instalações e serviços em eletricidade, para os funcionários responsáveis por trabalhos elétricos.
- i) Certificado de treinamento sobre "Trabalhos em altura".
- j) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados por cartório competente ou apresentados juntamente com o original para conferência.
- l) P.P.R.A. – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- m) P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

8.5 Nos casos de subcontratações a licitante vencedora deverá apresentar:

- a) Todas as documentações constantes no item 7.4
- b) Contrato celebrado entre as empresas
- c) Declaração de responsabilidade da obra e por acidentes de trabalho ocorridos com os funcionários subcontratados. (Conforme Anexo XIII)

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

9.2 O pagamento será realizado somente após a conclusão integral de cada etapa descrita no cronograma e após aprovado pelo Gestor. Não será realizado pagamento por medição parcial.

9.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.4 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município.

10 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste objeto, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;



11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse pública, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros por ilegalidade no todo, ou em parte, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme consta da Lei n. 8.666/93.

12.2 A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando esta municipalidade de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.3 A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliar, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas em face desta empresa ou rescisão contratual com a aplicação de penalidades em desfavor desta empresa ou ainda determinar-se a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.4 O não atendimento do item 9.3 implicará na retenção do pagamento da Fatura/ Nota Fiscal, por ocasião da primeira medição.

12.5 A licitante vencedora deve atender à instrução normativa MPS/ SRP n. 971, de 13 de novembro de 2009 e suas posteriores alterações.

12.6 Aplica-se a este Edital, as disposições das Leis n. 8.666/93 e 8.883/94, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.7 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, através do e-mail licitacoesmm@gmail.com, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que o Município de Mogi Mirim dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retiraram o Edital, por meio da Internet através do site: www.mogimirim.sp.gov.br.

11.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

11.2.1 A apresentação da declaração constante do Anexo VI do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

11.2.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro

Anexo IV – Modelo de Procuração

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação e de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 27 da C.F/88;

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VIII – Declaração

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X – Cadastro do Responsável

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação

Anexo XII – Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal de Contas

Anexo XIII – Modelo de Termo de Responsabilidade

Anexo XIV – Modelo de Termo de Responsabilidade (Subcontratação)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

Mogi Mirim, 17 de maio de 2019.

EDUARDO MANFRIN SCHMIDT
Secretario de Planejamento Urbano

FLAVIA ROSSI
Secretária de Educação

VITOR RUBENS MARIOTONI COPPI
Secretário de Obras e Habitação Popular



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de conclusão de Creche do NIAS, no município de Mogi Mirim/SP.

Obra: Creche do NIAS – Zona Leste – PAC

A obra em questão trata-se da conclusão de uma creche, cujos projetos, memoriais e orçamento foram fornecidos pelo programa Pro infância oferecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

A construção foi iniciada no ano de 2012 e foi interrompida, desde então, vêm sofrendo constante depredação e vandalismo. Por conta desse período de paralisação e as consequentes depreciações ocorridas, a presente contratação prevê 3 situações distintas:

Serviços já executados e concluídos
Serviços executados e que deverão ser refeitos
Serviços não executados

Os serviços já executados, obviamente, não estão incluídos na planilha orçamentária, sendo que, neste caso, os projetos e memoriais que detalharem os mesmos tem caráter meramente informativo.

Os serviços executados que deverão ser refeitos, devem seguir todas as especificações dos memoriais e dos projetos, bem como serem executados segundo as normas técnicas brasileiras e seguindo os preceitos da boa técnica da engenharia. Todos esses serviços estão previstos na planilha orçamentária.

Quanto aos serviços não executados anteriormente, estes deverão ser integralmente executados na presente contratação, seguindo rigorosamente os projetos, memoriais, normas técnicas aplicáveis, planilha orçamentária e cronograma.

São os itens da obra já executados:

Item	Descrição do serviço
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	Barracão para escritório de obra
1.3	Locação da obra
2	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES
2.1	FUNDAÇÕES - ESTACAS
2.1.1	Concreto
2.1.2	Aço
2.1.3	Escavação f=30cm
2.2	FUNDAÇÕES – BLOCOS
2.2.1	Formas
2.2.2	Armadura
2.2.3	Concreto 25 Mpa
3	SUPERESTRUTURA
3.1	PILARES
3.1.1	Formas
3.1.2	Armadura
3.1.3	Concreto 25 Mpa
3.2	VIGAS
3.2.1	Formas
3.2.2	Armadura



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

3.2.3	Concreto 25 Mpa
3.3	LAJE PRÉ-MOLDADA
3.3.1	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento
3.3.2	Armadura Complementar
3.3.3	Concreto 25 Mpa
3.4	CAIXA D'ÁGUA
3.4.1	Formas
3.4.2	Armadura
3.4.3	Concreto 25 Mpa
4	PAREDES E PAINEIS
4.1	ALVENARIA E DIVISÓRIAS
4.1.1	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico
4.1.2	Levante de alvenaria de bloco cerâmico
4.1.3	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico
4.1.4	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)
4.1.7	Vergas contínuas no perímetro das edificações
4.1.8	Vergas e contravergas embutidas nas paredes
9	REVESTIMENTOS
9.1	REVESTIMENTOS INTERNOS
9.1.1	Paredes
9.1.1.1	Emboço
9.1.1.2	Reboco
9.2	REVESTIMENTOS EXTERNOS
9.2.1	Paredes e fachadas
9.2.1.1	Chapisco externo
9.2.1.2	Emboço
9.2.1.3	Reboco
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO
14.1.1	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm
14.1.2	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm
14.1.3	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm
14.1.4	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm
14.1.5	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm
14.1.6	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"
14.1.7	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"
14.1.8	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"
14.1.9	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"
14.1.10	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"
14.1.11	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"
14.1.12	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"
14.1.13	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"
14.1.14	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm
14.1.15	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm
14.1.16	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm
14.1.17	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

14.1.18	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm
14.1.19	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm
14.1.20	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm
14.1.21	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 25mm
14.1.22	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 32mm
14.1.23	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 50mm
14.1.24	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 60mm
14.1.25	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 85mm
14.1.26	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 25mm
14.1.27	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 32mm
14.1.28	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 50mm
14.1.29	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"
14.1.30	Joelho de redução 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"
14.1.31	Joelho de redução 90º PVC soldável, diâmetro 32x25mm
14.1.32	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm
14.1.33	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm
14.1.34	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm
14.1.35	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm
14.1.36	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm
14.1.37	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"
14.1.38	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 25mm
14.1.39	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 32mm
14.1.40	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 50mm
14.1.41	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 60mm
14.1.42	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 85mm
14.1.43	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"
14.1.44	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"
14.1.45	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm
14.1.46	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm
14.1.47	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm
14.1.48	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm
14.1.49	União de PVC soldável diâmetro 25mm
14.1.50	União de PVC soldável diâmetro 32mm
14.1.51	União de PVC soldável diâmetro 50mm
14.1.52	União de PVC soldável diâmetro 85mm
14.1.53	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"
14.1.54	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"
14.1.55	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"
14.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO
14.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"
14.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1"
14.2.3	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"
14.2.4	Tubo FG roscável, diâmetro 3"
14.2.5	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"
14.2.6	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3/4"
14.2.7	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"
14.2.8	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1"
14.2.9	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3"
14.2.10	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"
14.2.11	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

14.2.12	Te 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"
14.2.13	Te 90º FG roscável, diâmetro 1"
14.2.14	Te 45º FG roscável, diâmetro 1"
14.2.15	União FG roscável MF, diâmetro 1"
14.2.16	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"
14.2.17	Niple FG roscável diâmetro 1"
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA
16.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC
16.1.1	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm
16.1.2	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm
16.1.3	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm
16.1.4	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm
16.1.5	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm
16.1.6	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm
16.1.7	Joelho 45 graus série R 100mm
16.1.8	Joelho 45 graus série R 75mm
16.1.9	Joelho 45 graus série R 50mm
16.1.10	Joelho 45 graus série R 40mm
16.1.11	Joelho 90 graus série R 100mm
16.1.12	Joelho 90 graus série R 75mm
16.1.13	Joelho 90 graus série R 50mm
16.1.14	Joelho 90 graus série R 40mm
16.1.15	Junção simples série R 50mm
16.1.16	Junção simples série R 40mm
16.1.17	Luva de PVC série R 150mm
16.1.18	Luva de PVC série R 100mm
16.1.19	Luva de PVC série R 75mm
16.1.20	Luva de PVC série R 50mm
16.1.21	Luva de PVC série R 40mm
16.1.22	Redução excêntrica série R 75x50mm
16.1.23	Bucha de redução longa série R 50x40mm
16.1.24	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm
16.1.25	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm
16.1.26	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"
16.1.27	Tê série R 100x50mm
16.1.28	Tê série R 75x50mm
16.1.29	Tê série R 100mm
16.1.30	Tê série R 75mm
16.1.31	Tê série N 50mm

Os itens a serem refeitos e executados constam na planilha orçamentária e devem ser seguidos criteriosamente e consultadas suas especificações técnicas nos projetos e cadernos de encargos e manual de projeto. Para os itens cujos preços não foram localizados nas tabelas de referências de valores públicos foi aplicado o índice de reajuste Fipe para construção civil, tais itens possuem pouca relevância financeira e de teor construtivo.

O estado da obra é apresentado em relatório fotográfico, porém é obrigatória a visita técnica para averiguação da situação atual da edificação com maior precisão.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, para a contratação em objeto, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, pelos seguintes preços unitários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua Ariovuldo Silveira Franco, 1120 – Jd. Banília –
Fones: (19) 3804 1107 / 3804 1225 / 3804 1436 / 3806 2801



Obra: Creche do NIAS - Zona Leste- PAC								
Local: Bairro do Mirante - Mogi Mirim								
Data: Março de 2019								
Base de preços: Boletim CPOS 174, SINAPI 01/2019, índice FIPE- IPOP acumulado abril 2012 à novembro 2016 - 47,22%								
BDE: 23,54%								
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO - IMPLANTAÇÃO								
1	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL
1.1	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO ÍNDICE FIPE		Ligação provisória de água e esgoto	unid	1,00	1.928,44	2.382,39	2.382,39
1.2	SINAPI	41598	Ligação provisória de energia elétrica	unid	1,00	1.453,55	1.795,72	1.795,72
1.3	CPOS	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	817,00	1,11	1,37	1.119,29
1.4	CPOS	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	unid	98,00	19,53	24,13	2.364,74
1.5	CPOS	04.09.160	Retirada de enlameamento metálico em geral	m²	370,03	3,17	3,92	1.450,52
			Total do item					9.112,66
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO ÍNDICE FIPE		Fornecimento de terra para aterro	m³	82,92	14,58	18,01	1.493,39
2.1.1	CPOS	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	82,92	8,35	10,32	855,73
2.1.2	CPOS	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	82,92	20,04	24,76	2.053,10
2.1.3	CPOS	07.10.020	Espalhamento de solo	m²	82,92	3,23	3,99	330,85
2.2	CPOS	07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% FM, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m²	82,92	9,30	11,49	952,75
			Total do item					5.685,82
3			ESQUADRIAS					
3.1	CPOS	34.05.290	Partido de abrir em grade de aço galvanizado eletrolítico e pintura eletrolítica, completo	m²	18,50	1.470,52	1.816,68	33.608,58
			Total do item					33.608,58
4			PISO					
4.1	CPOS	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	2.794,00	9,01	11,13	31.097,22
4.2	CPOS	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia; pavimentação em bloco intertravado de concreto espessura 6,5cm, fck 35MPa, assentado sobre colchão de areia.	m²	485,00	67,13	82,93	40.221,05
4.3	CPOS	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 20 Mpa espessura 7cm	m³	25,35	608,47	751,70	19.055,60
4.4	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	885,00	6,11	7,55	6.681,75
4.5	CPOS	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	m²	885,00	20,58	25,42	22.496,70
			Total do item					119.552,32



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



5			OUTROS					
5.1	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO ÍNDICE FIPE		Caixa de contenção de águas pluviais (3,0x3,0x1,0m), em alvenaria de bloco de concreto estrutural espessura 19cm, chapisco, emboco e impermeabilizada internamente com pintura betuminosa, fundo em lastro de brita e=5cm e lastro de concreto e=10cm e tampa de concreto - incluso escavação, reaterro e bota fora	unid	1,00	4.069,50	5.027,46	5.027,46
5.2	FDE	16.05.012	Caixa de areia com grelha	unid	5,00	516,10	637,59	3.187,95
5.3	FDE	16.05.032	Canaleta de águas pluviais em concreto (30cm)	m	61,40	153,27	189,35	11.626,09
5.4	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO ÍNDICE FIPE		Instalação hidráulica (entrada e acessórios)	unid	1,00	2.500,00	3.088,50	3.088,50
5.5	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO ÍNDICE FIPE		Instalação elétrica/ telefônica (padrão de entrada, acessórios e instalação elétrica externa)	unid	1,00	3.500,00	4.323,90	4.323,90
5.6	CPOS	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	unid	5,00	910,74	1.125,13	5.625,65
5.7	CPOS	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	unid	10,00	83,16	102,74	1.027,40
5.8	CPOS	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	unid	10,00	86,79	107,22	1.072,20
5.9	CPOS	41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	unid	10,00	328,03	405,25	4.052,50
5.10	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO ÍNDICE FIPE		Fotocélula	unid	10,00	30,00	37,06	370,60
5.11	CPOS	41.05.720	Lâmpada de vapor metálico tubular, de 400 W	unid	10,00	111,27	137,46	1.374,60
5.12	CPOS	41.08.460	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	unid	10,00	87,54	108,15	1.081,50
5.13	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO ÍNDICE FIPE		Instalação águas pluviais - ligação até a rede	unid	1,00	1.250,00	1.544,25	1.544,25
5.14	CPOS	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	44,21	609,69	753,21	33.299,41
5.15	CPOS	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	88,42	30,71	37,94	3.354,65
5.16	FDE	16.06.023	Abriço para lixo - padrão FDE	unid	1,00	5.201,14	6.425,49	6.425,49
			Total do item					86.482,16
			TOTAL GERAL					254.441,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
 Rua Aristonildo Silveira Finco, 1120 - M. Brasília -
 Fone: (19) 3804 1107 / 3804 1223 / 3804 1436 / 3806 2801



Obra: Creche do NIAS - Zona Leste- PAC

Local: Bairro do Mirante - Mogi Mirim

Data: Março de 2019

Referência: Boletim CPOS 174, SINAPI 01/2019 e FDE 01/2019 - sem desoneração. índice FIPE BOP acumulado abril 2012 à novembro 2018 - 47,22%

BDI: 23,54%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT PROJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R\$ TOTAL
								1.267.408,98
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					87.503,16
1.1	CPOS	02 08.020	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	unid	3,00	367,14	453,56	1.360,68
1.2	TCU	Acórdão nº 2.622/2013	Administração Local	vb	1,00	86.142,48	86.142,48	86.142,48
4			ALVENARIA					52.109,97
4.1.5	CPOS	14 30.110	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99	84,28	104,12	4.788,48
4.1.6	CPOS	14 30.010	Divisórias em granito	m²	52,74	726,29	897,26	47.321,49
5			ESQUADRIAS					83.793,57
5.1			PORTAS DE MADEIRA					33.123,68
5.1.1	CPOS	23.13.001	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	unid	14,00	555,87	686,72	9.614,08
5.1.2	CPOS	23.13.001	PM-3 - porta 80 x 210 cm	unid	4,00	555,87	686,72	2.746,88
5.1.2 - A	CPOS	30.01.020	PM-3 - barra de proteção para porta	unid	4,00	97,32	120,23	480,92
5.1.3	CPOS	23.09.600	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	unid	14,00	346,92	428,58	6.000,12
5.1.4	CPOS	23.20.170	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	m²	2,16	126,48	156,25	337,50
5.1.5	CPOS	23.09.020	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	unid	4,00	370,03	457,14	1.828,56
5.1.6	FDE	05.80.002	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	unid	18,00	361,54	446,65	8.039,70
5.1.7	SINAPI	91298	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	unid	6,00	549,88	679,32	4.075,92
5.2			PORTAS DE FERRO					922,04
5.2.1	CPOS	25.02.050	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	m²	1,28	583,08	720,34	922,04
5.3			JANELAS DE FERRO					38.887,28
5.3.1	CPOS	24.01.050	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	m²	2,16	566,32	699,63	1.511,20
5.3.3	CPOS	24.01.050	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	m²	0,54	566,32	699,63	377,80
5.3.4	CPOS	24.01.050	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	m²	5,04	566,32	699,63	3.526,14
5.3.5	CPOS	24.01.050	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	m²	2,52	566,32	699,63	1.763,07
5.3.6	CPOS	24.01.050	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	m²	1,44	566,32	699,63	1.007,47
5.3.7	CPOS	24.01.050	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	m²	1,80	566,32	699,63	1.259,33
5.3.11	CPOS	24.01.070	EF-20 corredeira 120 x 90 cm	m²	2,16	697,96	862,26	1.862,48
5.3.14	CPOS	24.01.070	EF-23 corredeira 240 x 120 cm	m²	2,88	697,96	862,26	2.483,31
5.3.17	CPOS	24.01.070	EF-26 corredeira 270 x 160 cm	m²	21,60	697,96	862,26	18.624,82
5.3.19	CPOS	24.01.070	EF-28 corredeira 200 x 105 cm	m²	2,10	697,96	862,26	1.810,75
5.3.20	CPOS	35.20.010	Telas em nylon	m²	10,26	11,33	14,00	143,64
5.3.21	CPOS	24.01.100	Veneziana metálica circular Ø = 120cm (Castelo D'água)	m²	10,17	359,41	444,02	4.517,28
5.4			GRADES E PORTÕES					10.860,57
5.4.1	SINAPI	74100/001	Portões 90X110cm (cobogós)	m²	4,95	454,32	561,27	2.778,29
5.4.2	SINAPI	74100/001	Portões 90X200cm (cobogós)	m²	1,80	454,32	561,27	1.010,29
5.4.3	SINAPI	74100/001	Grades e portões h=210cm	m²	12,60	454,32	561,27	7.072,00
6			VIDROS					7.301,72
6.1	CPOS	26.02.060	PV6 - Portas de vidro temperado - 160x210cm	m²	13,80	283,22	349,89	4.828,48
6.3	CPOS	26.04.010	Espelhos 4mm	m²	7,00	286,00	353,32	2.473,24
7			COBERTURA					73.629,25
7.1	CPOS	1501.210	Estrutura em madeira para cobertura	m²	290,40	80,98	100,04	29.051,62
7.2	CPOS	16.02.030	Telhas cerâmicas	m²	753,39	43,36	53,57	40.359,10
7.3	CPOS	16.20.040	Telhas de vidro	m²	7,00	49,86	61,60	431,20
7.4	CPOS	16.02.230	Cumeeiras/Espigões	m	92,99	20,78	25,67	2.387,05
7.5	CPOS	16.33.052	Calha metálica	m	2,50	88,09	108,83	272,08
7.6	CPOS	16.33.410	Rufos de concreto	m	85,60	10,67	13,18	1.128,21
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					9.283,21
8.2	CPOS	32.17.060	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00	27,26	33,68	2.593,36
8.3	CPOS	32.17.060	Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00	27,26	33,68	3.536,40
8.4	CPOS	32.17.060	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	11,53	14,24	3.153,45



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

9			REVESTIMENTOS					42.333,92
9.1			REVESTIMENTOS INTERNOS					25.946,36
9.1.1.3	SINAPI	87265	Cerâmica 20x20cm	m²	479,60	43,79	54,10	25.946,36
9.1.1.4	CPOS	18.06.410	Rejuntamento de cerâmica 20x20cm - já está incluso no item 9.1.1.3	m²	479,60		-	0,00
9.2			REVESTIMENTOS EXTERNOS					16.387,56
9.2.1			REVESTIMENTOS E FACHADAS					
9.2.1.4	CPOS	18.11.022	Cerâmica 10x10	m²	230,13	57,64	71,21	16.387,56
9.2.1.5	CPOS	18.13.202	Rejuntamento de cerâmica 10x10 - já está incluso no item 9.2.1.5	m²	230,13		-	0,00
10			PAVIMENTAÇÃO					147.119,39
10.1	CPOS	32.17.012	Camada impermeabilizadora de concreto	m²	170,70	388,33	479,74	81.891,62
10.2	CPOS	17.01.050	Regularização de piso	m²	1.304,10	20,69	25,56	33.332,80
10.3	CPOS	54.04.340	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00	58,32	72,05	16.139,20
10.4	SINAPI	87251	Cerâmica	m²	36,00	35,18	43,46	1.564,56
10.5	CPOS	18.06.410	Rejuntamento de cerâmica	m²	36,00	8,92	11,02	396,72
10.6	CPOS	17.03.020	Cimento desempenado	m²	470,00	23,76	29,35	13.794,50
11			SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					26.904,36
11.1	CPOS	19.01.060	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80	129,84	160,40	5.261,12
11.2	CPOS	18.06.023	Rodapé em cerâmica	m	648,00	11,52	14,23	9.221,04
11.3	CPOS	18.06.530	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00	1,19	1,47	147,00
11.4	SINAPI	84162	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00	18,13	22,40	12.275,20
12			PINTURA					77.982,75
12.1			PAREDES INTERNAS					26.029,05
12.1.1	CPOS	33.02.080	massa corrida acrílica	m²	638,78	11,21	13,85	8.847,10
12.1.1 - A	CPOS	33.10.050	Pintura acrílica, inclusive preparo	m²	638,78	20,68	25,55	16.320,83
12.1.2	SINAPI	88487	Pintura PVA	m²	77,30	9,02	11,14	861,12
12.2			PAREDES EXTERNAS					15.487,90
12.2.1	CPOS	33.10.050	Pintura acrílica, inclusive preparo	m²	606,18	20,68	25,55	15.487,90
12.3			TETOS					19.452,65
12.3.1	CPOS	33.02.080	massa corrida	m²	732,68	11,21	13,85	10.147,62
12.3.1-A	SINAPI	88486	Pintura PVA	m²	732,68	10,28	12,70	9.305,04
12.4			OUTROS					17.013,14
12.4.1	CPOS	33.12.010	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60	29,44	36,37	9.368,91
12.4.2	CPOS	33.05.330	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80	17,36	21,45	1.175,46
12.4.3	CPOS	33.11.020	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50	30,71	37,94	6.468,77
13			Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro					254.996,07
13.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					198.902,92
13.1.1			ATERRAMENTO					422,40
13.1.1.1	CPOS	42.05.210	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	unid	3,00	94,14	116,30	348,90
13.1.1.2	CPOS	42.05.330	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	unid	1,00	39,73	49,08	49,08
13.1.1.3	CPOS	42.05.160	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	unid	3,00	6,59	8,14	24,42
13.1.2			CORDOALHA					1.258,19
13.1.2.1	SINAPI	96974	Cordoalha de cobre nu 50mm2.	m	15,00	47,64	58,85	882,75
13.1.2.2	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35mm2.	m	8,00	37,99	46,93	375,44
13.1.3			QUADRO DE FORÇAS					3.736,13
13.1.3.1	CPOS	36.03.020	Quadro de medição completo com TC(transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 350A, padrão da concessionária local.	unid	1,00	297,47	367,49	367,49
13.1.3.2	SINAPI	74131/004	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	unid	1,00	454,46	561,44	561,44
13.1.3.3	SINAPI	74131/004	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	unid	2,00	454,46	561,44	1.122,88
13.1.3.4	SINAPI	74131/004	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	unid	1,00	454,46	561,44	561,44
13.1.3.5	SINAPI	74131/004	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	unid	1,00	454,46	561,44	561,44
13.1.3.6	SINAPI	74131/004	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	unid	1,00	454,46	561,44	561,44
13.1.4			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS					3.095,53
13.1.4.1	CPOS	37.03.210	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	unid	2,00	415,09	512,80	1.025,60
13.1.4.2	CPOS	37.03.250	Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	unid	1,00	926,57	1.144,68	1.144,68
13.1.4.3	CPOS	37.03.240	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	unid	1,00	748,95	925,25	925,25
13.1.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					53.625,30
13.1.5.1	CPOS	38.15.010	Eletroduto metálico flexível, 0 3/4"	m	160,00	19,75	24,40	3.904,00
13.1.5.2	CPOS	38.19.030	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 0 3/4"	m	1.250,00	12,91	15,95	19.937,50
13.1.5.3	CPOS	38.19.040	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 01"	m	200,00	14,02	17,32	3.464,00
13.1.5.4	CPOS	38.05.040	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, 0 3/4"x 3,00 m	m	75,00	31,47	38,88	2.916,00
13.1.5.5	CPOS	38.13.020	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 01 1/2"	m	30,00	9,73	12,02	360,60
13.1.5.6	CPOS	38.13.030	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 02"	m	55,00	13,11	16,20	891,00
13.1.5.7	CPOS	38.13.040	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 03"	m	60,00	19,01	23,48	1.408,80
13.1.5.8	CPOS	38.13.050	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 04"	m	60,00	31,57	39,00	2.340,00
13.1.5.9	CPOS	38.13.060	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 05"	m	200,00	45,68	56,43	11.286,00
13.1.5.10	SINAPI INSUMOS	38422	Curva 90° de PVC, série reforçada, 0 3/4"	unid	180,00	27,66	34,17	6.150,60
13.1.5.11	SINAPI INSUMOS	400	Abraçadeira de aço galvanizado, 0 3/4", tipo "copo"	unid	800,00	0,83	1,03	824,00
13.1.5.12	SINAPI INSUMOS	393	Abraçadeira de aço galvanizado, 0 1", tipo "copo"	unid	120,00	0,96	1,19	142,80



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

13.1.6			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					53.609,95
13.1.6.1			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
13.1.6.1.1	SINAPI	91926	#2,5mm²	m	7.200,00	2,67	3,30	23.760,00
13.1.6.1.2	SINAPI	91928	#4mm²	m	750,00	4,16	5,14	3.855,00
13.1.6.1.3	SINAPI	91930	#6mm²	m	300,00	5,64	6,97	2.091,00
13.1.6.2			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
13.1.6.2.1	SINAPI	91931	#6mm²	m	400,00	6,17	7,62	3.048,00
13.1.6.2.2	SINAPI	92980	#10mm²	m	100,00	5,70	7,04	704,00
13.1.6.2.3	SINAPI	92982	#16mm²	m	500,00	8,71	10,76	5.380,00
13.1.6.2.4	SINAPI	92984	#25mm²	m	25,00	15,06	18,61	465,25
13.1.6.2.5	SINAPI	92986	#35mm²	m	125,00	20,09	24,82	3.102,50
13.1.6.2.6	SINAPI	92988	#50mm²	m	130,00	27,85	34,41	4.473,30
13.1.6.3			Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
13.1.6.3.1	CPOS	39.06.060	3x1,5mm²	m	50,00	49,53	61,19	3.059,50
13.1.6.3.2	CPOS	39.06.060	3x2,5mm²	m	60,00	49,53	61,19	3.671,40
13.1.7			CAIXAS DE PASSAGEM					10.861,77
13.1.7.1	CPOS	40.06.040	Condutete metálico, entradas lisas, tipo T, 03/4"	unid	8,00	32,19	39,77	318,16
13.1.7.2	CPOS	40.06.040	Condutete metálico, entradas lisas, tipo C, 03/4"	unid	12,00	32,19	39,77	477,24
13.1.7.3	CPOS	40.06.040	Condutete metálico, entradas lisas, tipo E, 03/4"	unid	14,00	32,19	39,77	556,78
13.1.7.4	CPOS	40.06.040	Condutete metálico, entradas lisas, tipo X, 03/4"	unid	3,00	32,19	39,77	119,31
13.1.7.5	CPOS	40.06.040	Condutete metálico, entradas lisas, tipo LR, 03/4"	unid	5,00	32,19	39,77	198,85
13.1.7.6	SINAPI INSUMOS	7543	Tampa para condutete metálico com entrada para tomada 2P+T	unid	8,00	4,02	4,97	39,76
13.1.7.7	SINAPI INSUMOS	7543	Tampa cega para condutete metálico.	unid	14,00	4,02	4,97	69,58
13.1.7.8	SINAPI INSUMOS	7543	Tampa para condutete metálico com furo	unid	20,00	4,02	4,97	99,40
13.1.7.9	CPOS	40.07.010	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	unid	300,00	11,48	14,18	4.254,00
13.1.7.10	SINAPI INSUMOS	10569	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	unid	150,00	2,92	3,61	541,50
13.1.7.11	CPOS	40.02.060	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	unid	3,00	28,66	35,41	106,23
13.1.7.12	FDE	09.06.025	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	unid	8,00	206,46	255,06	2.040,48
13.1.7.13	FDE	09.06.025	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	unid	8,00	206,46	255,06	2.040,48
13.1.8			CHAVES COM FUSÍVEIS					3.866,95
13.1.8.1	SINAPI	72327	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	unid	4,00	7,38	9,12	36,48
13.1.8.2	SINAPI	72327	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	unid	1,00	7,38	9,12	9,12
13.1.8.3	SINAPI INSUMOS	12359	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	unid	1,00	107,07	132,27	132,27
13.1.8.4	CPOS	40.10.020	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	unid	3,00	166,95	206,25	618,75
13.1.8.5	CPOS	40.20.110	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	unid	1,00	255,86	316,09	316,09
13.1.8.6	SINAPI	88547	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	unid	1,00	74,59	92,15	92,15
13.1.8.7	SINAPI	85195	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	unid	1,00	65,87	81,38	81,38
13.1.8.8	CPOS	40.20.300	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	unid	1,00	378,76	467,92	467,92
13.1.8.9	CPOS	40.12.190	Computador com retenção, 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	unid	1,00	139,40	172,21	172,21
13.1.8.10	CPOS	40.12.200	Computador com retenção, 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF.	unid	1,00	93,81	115,89	115,89
13.1.8.11	CPOS	42.05.490	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	unid	3,00	206,32	254,89	764,67
13.1.8.12	CPOS	42.05.49	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	unid	2,00	429,02	530,01	1.060,02
13.1.9			DISJUNTORES					19.680,29
13.1.9.1	CPOS	37.13.800	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	unid	51,00	15,41	19,04	971,04
13.1.9.2	CPOS	37.13.800	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	unid	2,00	15,41	19,04	38,08
13.1.9.3	CPOS	37.13.840	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	unid	1,00	40,36	49,86	49,86
13.1.9.4	CPOS	37.13.840	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	unid	27,00	40,36	49,86	1.346,22
13.1.9.5	CPOS	37.13.880	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	unid	1,00	51,62	63,77	63,77
13.1.9.6	CPOS	37.13.910	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	unid	1,00	1.029,38	1.271,70	1.271,70
13.1.9.7	CPOS	37.13.880	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	unid	2,00	51,62	63,77	127,54
13.1.9.8	CPOS	37.13.890	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	unid	1,00	50,77	62,72	62,72
13.1.9.9	SINAPI	74130/004	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	unid	2,00	75,55	93,33	186,66
13.1.9.10	SINAPI	74130/004	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	unid	1,00	75,55	93,33	93,33
13.1.9.11	SINAPI	74130/005	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	unid	2,00	99,07	122,39	244,78
13.1.9.12	SINAPI	74130/006	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	unid	2,00	271,50	335,41	670,82
13.1.9.13	SINAPI	74130/008	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	unid	1,00	946,36	1.169,13	1.169,13
13.1.9.14	CPOS	37.17.060	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	unid	70,00	138,49	171,09	11.976,30
13.1.9.15	CPOS	37.17.074	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	unid	1,00	175,34	216,62	216,62
13.1.9.16	FDE	09.02.043	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	unid	4,00	241,16	297,93	1.191,72
13.1.10			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					48.746,41
13.1.10.1			LUMINÁRIAS					
13.1.10.1.1	SINAPI	73953/008	Luminária de sobrepôr completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	unid	58,00	186,34	230,20	13.351,60
13.1.10.1.2	SINAPI	73953/004	Luminária de sobrepôr completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	unid	9,50	142,85	176,48	1.676,56
13.1.10.1.3	FDE	09.85.023	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	unid	12,00	203,28	251,13	3.013,56
13.1.10.1.4	FDE	09.09.044	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	unid	18,00	298,75	369,08	6.643,44
13.1.10.1.5	CPOS	41.12.050	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	unid	2,00	681,65	842,11	1.684,22
13.1.10.1.6	CPOS	41.12.050	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	unid	4,00	681,65	842,11	3.368,44
13.1.10.1.7	FDE	09.09.072	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	unid	5,00	375,68	464,12	2.320,60



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

13.1.10.2			INTERRUPTORES						
13.1.10.2.1	SINAPI	38064	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.	unid	1,00	15,03	18,57	18,57	
13.1.10.2.2	SINAPI	91953	Interruptor simples, 10A, 250V	unid	49,00	21,83	26,97	1.321,53	
13.1.10.2.3	SINAPI	91959	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	unid	2,00	34,46	42,57	85,14	
13.1.10.2.4	SINAPI	91967	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	unid	5,00	47,09	58,17	290,85	
13.1.10.2.5	SINAPI	91955	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	unid	2,00	27,15	33,54	67,08	
13.1.10.2.6	SINAPI	91961	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	unid	18,00	45,04	55,64	1.001,52	
13.1.10.2.7	SINAPI	91969	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	unid	2,00	62,93	77,74	155,48	
13.1.10.2.8	SINAPI	91945	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	unid	1,00	1,00	1,24	1,24	
13.1.10.2.9	CPOS	40.05.330	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	unid	6,00	63,21	78,09	468,54	
13.1.10.2.10	SINAPI INSUMOS	38091	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	unid	49,00	1,83	2,26	110,74	
13.1.10.2.11	SINAPI INSUMOS	8093	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	unid	20,00	1,79	2,21	44,20	
13.1.10.2.12	SINAPI INSUMOS	8094	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	unid	5,00	2,20	2,72	13,60	
13.1.10.2.13	SINAPI INSUMOS	38096	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	unid	1,00	4,16	5,14	5,14	
13.1.10.3			TOMADAS						
13.1.10.3.1	CPOS	40 04.460	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	unid	14,00	21,40	26,44	370,16	
13.1.10.3.2	SINAPI	91945	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	unid	7,00	8,00	9,88	69,16	
13.1.10.3.3	SINAPI	91993	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	unid	191,00	36,41	44,98	8.591,18	
13.1.10.3.4	SINAPI	72339	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	unid	8,00	52,47	64,82	518,56	
13.1.10.3.5	CPOS	40.20.120	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	unid	191,00	3,61	4,46	851,86	
13.1.10.3.6	CPOS	40.20.120	Espelho com furo.	unid	28,00	3,61	4,46	124,88	
13.1.10.4			FIXADORES						
13.1.10.4.1	SINAPI INSUMOS	11977	Chubadores 3/8"CBA	unid	64,00	6,93	8,56	547,84	
13.1.10.4.2	SINAPI INSUMOS	11950	Parafuso e bucha S6	unid	1 200,00	0,10	0,12	144,00	
13.1.10.4.3	CPOS INSUMOS	P.19.000 049533	Suspensão simples para tirante 1/4"	unid	32,00	8,32	10,28	328,96	
13.1.10.4.4	CPOS INSUMOS	P. 19 000 049533	Suspensão para luminária	unid	32,00	8,32	10,28	328,96	
13.1.10.4.5	CPOS INSUMOS	E 03.000 090618	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	unid	300,00	0,29	0,36	108,00	
13.1.10.4.6	CPOS	38.07.210	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00	7,56	9,34	1.120,80	
13.2			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					56.093,15	
13.2.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					4.767,27	
13.2.1.1	CPOS	69.09.260	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	unid	4,00	706,91	873,32	3.493,28	
13.2.1.2	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO INDICE FIPE		Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	unid	1,00	469,72	580,29	580,29	
13.2.1.3	CPOS	66.20.170	Guia de Cabos Frontal, fechado	unid	6,00	32,75	40,46	242,76	
13.2.1.4	CPOS	66.20.170	Guia de Cabos Traseiro	unid	6,00	32,75	40,46	242,76	
13.2.1.5	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO INDICE FIPE		Trava Path Panel	unid	6,00	17,17	21,21	127,26	
13.2.1.6	CPOS	66.20.170	Guia de Cabos Vertical, fechado	unid	2,00	32,75	40,46	80,92	
13.2.1.7	CPOS	66.20.170	Guia de Cabos Superior, fechado	unid	1,00		-	0,00	
13.2.2			CABOS EM PAR TRANÇADO					14.735,90	
13.2.2.1	CPOS	39.18.120	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	890,00	13,30	16,43	14.622,70	
13.2.2.2	CPOS	39.11.040	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00	11,45	14,15	113,20	
13.2.3			CABOS DE CONEXÃO					10.420,26	
13.2.3.1	CPOS	69.09.250	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 m	unid	41,00	38,48	47,54	1.949,14	
13.2.3.2	CPOS	69.09.250	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 m	unid	48,00	38,48	47,54	2.281,92	
13.2.3.3	CPOS	69.09.360	Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	unid	35,00	126,65	156,46	5.476,10	
13.2.3.4	CPOS	69.09.250	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	unid	15,00	38,48	47,54	713,10	
13.2.4			TOMADAS					1.913,72	
13.2.4.1	SINAPI	98307	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	unid	41,00	36,28	44,82	1.837,62	
13.2.4.2	CPOS	69.03.340	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	unid	2,00	30,80	38,05	76,10	
13.2.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS					1.653,74	
13.2.5.1	SINAPI INSUMOS	2559	Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, 0 3/4"	unid	2,00	8,20	10,13	20,26	
13.2.5.2	CPOS	69.03.130	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	unid	1,00	253,10	312,68	312,68	
13.2.5.3	CPOS	37.02.140	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com t2do de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	unid	2,00	427,89	528,62	1.057,24	
13.2.5.4	SINAPI INSUMOS	7552	Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	unid	1,00	20,07	24,79	24,79	
13.2.5.5	SINAPI INSUMOS	38093	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	unid	13,00	1,79	2,21	28,73	
13.2.5.6	SINAPI INSUMOS	7543	Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	unid	1,00	4,02	4,97	4,97	
13.2.5.7	SINAPI INSUMOS	38093	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	unid	1,00	1,79	2,21	2,21	
13.2.5.8	CPOS	40.01.020	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	unid	14,00	11,73	14,49	202,86	
13.2.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					4.091,03	
13.2.6.1			Eletroduto metálico ultra-flexível						
13.2.6.1.1	SINAPI INSUMOS	2501	0 1"	m	1,00	11,68	14,43	14,43	
13.2.6.1.2	SINAPI INSUMOS	2504	0 3/4"	m	70,00	8,91	11,01	770,70	
13.2.6.2	CPOS	38.05.040	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado 0 3/4"	m	10,00	31,47	38,88	388,80	
13.2.6.3	CPOS	38.05.040	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável 0 3/4"	m	45,00	31,47	38,88	1.749,60	
13.2.6.4	CPOS INSUMOS	P.04.000.042121	Eletroduto de PEAD flexível corrugado 0 4"	m	10,00	59,86	73,95	739,50	
13.2.6.5	SINAPI INSUMOS	400	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos 0 3/4"	unid	75,00	0,83	1,03	77,25	
13.2.6.6	SINAPI INSUMOS	11964	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, 01/4"x2"	unid	75,00	1,54	1,90	142,50	
13.2.6.7	SINAPI INSUMOS	4350	Bucha S/8	unid	75,00	0,41	0,51	38,25	
13.2.6.8	SINAPI INSUMOS	11059	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	unid	75,00	0,21	0,26	19,50	
13.2.6.9	SINAPI INSUMOS	14148	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, 01/4"	unid	75,00	0,60	0,74	55,50	
13.2.6.10	SINAPI INSUMOS	13348	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, 01/4"	unid	100,00	0,77	0,95	95,00	



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



13.2.7			ELETROCALHAS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS					7.883,15
13.2.7.1	CPOS	38.21.120	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	m	36,00	47,86	59,13	2.128,68
13.2.7.2	CPOS	38.16.200	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	unid	6,00	46,41	57,33	343,98
13.2.7.3	CPOS INSUMOS	E. 10.000.045601	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	unid	1,00	34,52	42,65	42,65
13.2.7.4	CPOS INSUMOS	E. 10.000.045601	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	unid	2,00	34,52	42,65	85,30
13.2.7.5			Saída Vertical p/ eletrodutos, 03/4"	unid	15,00		-	0,00
13.2.7.6	CPOS INSUMOS	P. 04.000.045571	Terminal de fechamento, 100x50mm	unid	4,00	4,59	5,67	22,68
13.2.7.7	SINAPI INSUMOS	20136	Junção Simples, 50mm	unid	40,00	93,21	115,15	4.606,00
13.2.7.8	CPOS	38.23.220	Mão Francesa, 38x38x210 mm	unid	20,00	18,00	22,24	444,80
13.2.7.9	SINAPI INSUMOS	39443	Parafuso cabeça lenticilha, com fenda, 01/4"	unid	25,00	0,15	0,19	4,75
13.2.7.10	SINAPI INSUMOS	39443	Parafuso cabeça lenticilha, autotravante, 01/4"	unid	160,00	0,15	0,19	30,40
13.2.7.11	CPOS INSUMOS	P. 19.000.049533	Suspensão ômega, 100x50mm	unid	3,00	8,32	10,28	30,84
13.2.7.12	CPOS INSUMOS	E.03.000.090618	Porca losangular com mola, 01/4"	unid	25,00	0,29	0,36	9,00
13.2.7.13	CPOS	38.23.210	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, 01/4"x3000mm	unid	3,00	15,94	19,69	59,07
13.2.7.14	CPOS INSUMOS	E.03.000.090617	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, 01/4"	unid	300,00	0,20	0,25	75,00
13.2.7.15			Box reto 03/4" em alumínio - incluso no item 13.2.7.1	unid	15,00		-	0,00
13.2.8			DUTOS DE PASSAGENS E ACESSÓRIOS					2.723,69
13.2.8.1	CPOS	38.07.720	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	m	20,00	93,62	115,66	2.313,20
13.2.8.2	CPOS	69.20.270	Divisor "L" 2000mm, (*)	unid	10,00	15,75	19,46	194,60
13.2.8.3			Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm, (*) - incluso no item 13.2.8.1	unid	20,00		-	0,00
13.2.8.4			Derivação "L" (*) incluso no item 13.2.8.1	unid	2,00		-	0,00
13.2.8.5			Fixa cabo(*) incluso no item 13.2.8.1	unid	40,00		-	0,00
13.2.8.6	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO INDICE FIPE		Terminal (*)	unid	4,00	7,10	8,77	35,08
13.2.8.7	SINAPI INSUMOS	39601	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	unid	7,00	20,91	25,83	180,81
13.2.9			TESTE DE DESEMPENHOS DE LÓGICA					7.904,39
13.2.9.1	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO INDICE FIPE		Pontos lógicos, categoria 6	unid	41,00	156,05	192,79	7.904,39
14			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					41.541,60
14.3			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					33.983,01
14.3.1	CPOS	46.03.050	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 0 100mm	m	15,50	70,93	87,63	1.358,27
14.3.2	CPOS	46.03.060	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 0150mm	m	127,60	110,06	135,97	17.349,77
14.3.3	CPOS	46.05.040	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0150mm	m	18,00	44,56	55,05	990,90
14.3.4	CPOS	46.05.050	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0200mm	m	28,70	76,97	95,09	2.729,08
14.3.5	CPOS	46.05.060	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0250mm	m	34,90	110,38	136,36	4.758,96
14.3.6	CPOS	46.05.070	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0300mm	m	13,00	161,92	200,04	2.600,52
14.3.7	SINAPI	89592	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, 0150mm	unid	11,00	119,30	147,38	1.621,18
14.3.8	SINAPI	89587	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, 0100mm	unid	1,00	37,53	46,36	46,36
14.3.9	SINAPI	89591	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 0150mm	unid	2,00	72,34	89,37	178,74
14.3.10	SINAPI	89590	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 0150mm	unid	2,00	88,49	109,32	218,64
14.3.11	SINAPI INSUMOS	20170	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0100mm	unid	2,00	10,13	12,51	25,02
14.3.12	SINAPI INSUMOS	20171	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0150mm	unid	5,00	30,10	37,19	185,95
14.3.13	SINAPI INSUMOS	3833	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0100mm	unid	1,00	12,89	15,92	15,92
14.3.14	SINAPI INSUMOS	3835	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0150mm	unid	1,00	41,97	51,85	51,85
14.3.15	SINAPI INSUMOS	3836	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0200mm	unid	3,00	90,34	111,61	334,83
14.3.16	SINAPI INSUMOS	3830	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0250mm	unid	2,00	147,71	182,48	364,96
14.3.17	SINAPI INSUMOS	3831	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0300mm	unid	1,00	246,93	305,06	305,06
14.3.18	SINAPI INSUMOS	20180	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0150x100mm	unid	11,00	59,39	73,37	807,07
14.3.19	SINAPI INSUMOS	20178	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0100x75mm	unid	1,00	32,32	39,93	39,93
14.4			ACESSÓRIOS					7.558,58
14.4.1	SINAPI INSUMOS	11709	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0150mm	unid	11,00	31,37	38,75	426,25
14.4.2	SINAPI INSUMOS	11708	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0100mm	unid	1,00	13,35	16,49	16,49
14.4.3	FDE	01.08.050	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	m²	3,24	230,06	284,22	920,87
14.4.4	FDE	01.08.052	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	m²	3,24	218,27	269,65	873,67
14.4.5	FDE	16.05.072	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	m²	0,80	224,07	276,82	221,46
14.4.6	SINAPI	08.82.030	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	m²	5,00	32,93	40,68	203,40
14.4.7	CPOS INSUMOS	B.05.000.020513	Brita para caixa de drenagem	m³	0,10	72,24	89,25	8,57
14.4.7- A	FDE	09.06.025	Caixa de passagem em alvenaria 0,40 x 0,40 x 0,40 m para brita	unid	2,00	206,46	255,06	510,12
14.4.8	CPOS	49.12.140	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	unid	1,00	3.045,67	3.762,62	3.762,62
14.4.9	SINAPI INSUMOS	13255	Tampa de concreto 060cm para poço de visita	unid	1,00	40,90	50,53	50,53
14.4.10	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO INDICE FIPE		Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	unid	5,00	27,37	33,81	169,05
14.4.11	SINAPI	73882/001	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00	29,05	35,89	287,12
14.4.12	SINAPI INSUMOS	12618	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00	43,89	54,22	108,44



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

15			EQUIPAMENTOS					3.981,86
15.1	CPOS	43.10.130	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 220 Volts, trifásica	unid	2,00	1.567,30	1.936,24	3.872,48
15.2	SINAPI INSUMOS	7588	Automático de bóia nível máximo	unid	1,00	29,51	36,46	36,46
15.3	SINAPI INSUMOS	7588	Automático de bóia nível mínimo	unid	2,00	29,51	36,46	72,92
16			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					24.350,73
16.2			ACESSÓRIOS					24.350,73
16.2.1	SINAPI INSUMOS	11880	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	unid	4,00	74,94	92,58	370,32
16.2.2	SINAPI INSUMOS	11714	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	unid	18,00	36,23	44,76	805,68
16.2.3	SINAPI INSUMOS	11716	Corpo caixa seca 100x100x40mm	unid	6,00	11,35	14,02	84,12
16.2.4	CPOS	49.06.170	Grelha redonda de alumínio 150mm	m²	0,23	694,89	858,47	197,12
16.2.5	CPOS	49.06.170	Grelha redonda de alumínio 100mm	m²	0,02	694,89	858,47	13,48
16.2.6	CPOS	49.06.140	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	unid	5,00	16,53	20,42	102,10
16.2.7	CPOS	49.06.140	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	unid	4,00	16,53	20,42	81,68
16.2.8	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO INDICE FIPE		Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	unid	8,00	31,03	38,34	306,72
16.2.9	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO INDICE FIPE		Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mmx128mmx20mm	unid	40,00	36,60	45,21	1.808,40
16.2.10	CPOS INSUMOS	O 15.000.067520	Antiespuma 150mm	unid	1,00	14,28	17,64	17,64
16.2.11	SINAPI INSUMOS	7543	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	unid	4,00	4,02	4,97	19,88
16.2.12	CPOS	49.06.170	Porta grelha redondo cromado 250mm - 4 unidades	unid	0,14	694,89	858,47	118,88
16.2.13	CPOS	49.06.170	Porta grelha redondo cromado 150mm - 18 unidades	unid	0,32	694,89	858,47	272,93
16.2.14	CPOS	49.06.170	Porta grelha redondo cromado 100mm - 6 unidades	unid	0,05	694,89	858,47	40,43
16.2.15	SINAPI	98105	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	unid	1,00	554,89	685,51	685,51
16.2.16	SINAPI	98106	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	unid	1,00	917,79	1.133,84	1.133,84
16.2.17	CPOS	49.06.46	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	unid	2,00	288,74	356,71	713,42
16.2.18	SINAPI INSUMOS	2664	Terminal de ventilação 75mm	unid	9,00	6,46	7,98	71,82
16.2.19	SINAPI INSUMOS	2668	Terminal de ventilação 50mm	unid	6,00	4,38	5,41	32,46
16.2.20	FDE	16.08.028	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	unid	11,00	606,93	749,80	8.247,80
16.2.21	CPOS	49.06.460	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	unid	13,00	288,74	356,71	4.637,23
16.2.22	FDE	16.08.026	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	unid	2,00	1.134,98	1.402,15	2.804,30
16.2.23	FDE	01.08.050	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	m²	4,84	230,06	284,22	1.375,62
16.2.24	CPOS	49.06.400	Tampa de ferro fundido tipo pesado 060cm para poço de visita	unid	1,00	331,35	409,35	409,35
17			INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO					15.205,15
17.1			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					15.205,15
17.1.1	SINAPI	83635	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	unid	8,00	136,82	169,03	1.352,24
17.1.2	CPOS	97.05.140	Suporte tipo L para extintor	kg	5,60	15,64	19,32	108,19
17.1.3	CPOS	97.05.140	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	kg	2,00	15,64	19,32	38,64
17.1.4	CPOS	50.05.260	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	unid	5,00	218,52	269,96	1.349,80
17.1.5	CPOS	50.05.260	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	unid	38,00	218,52	269,96	10.258,48
17.1.6	CPOS	50.05.310	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	unid	2,00	527,91	652,18	1.304,36
17.1.7	CPOS	97.02.195	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	unid	9,00	17,84	22,04	198,36
17.1.8	CPOS	97.02.195	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	unid	8,00	17,84	22,04	176,32
17.1.9	CPOS	97.02.195	Sinalizador fotoluminescente para extintor	unid	8,00	17,84	22,04	176,32
17.1.10	CPOS	97.02.195	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	unid	1,00	17,84	22,04	22,04
17.1.11	CPOS	97.02.195	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	unid	1,00	17,84	22,04	22,04
17.1.12	CPOS	97.02.195	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	unid	1,00	17,84	22,04	22,04
17.1.13	CPOS	97.02.195	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	unid	8,00	17,84	22,04	176,32
18			LOUÇAS E METAIS					74.638,23
18.1			APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					74.638,23
18.1.1	CPOS	44.01.160	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	unid	7,00	401,99	496,62	3.476,34
18.1.2	CPOS	44.01.270	Cuba de embutir oval grande, cor branca	unid	2,00	96,34	119,02	238,04
18.1.3	CPOS	44.01.850	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	unid	2,00	90,88	112,27	224,54
18.1.4	CPOS	30.08.060	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	unid	2,00	533,71	659,35	1.318,70
18.1.5	CPOS	44.01.040	Bacia sifonada infantil, cor branca	unid	12,00	705,64	871,75	10.461,00
18.1.6	CPOS	44.01.050	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	unid	9,00	187,32	231,42	2.082,78
18.1.7	SINAPI INSUMOS	11761	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	unid	2,00	53,20	65,72	131,44
18.1.8	SINAPI INSUMOS	11761	Assento para bacia infantil, cor branca	unid	12,00	53,20	65,72	788,64
18.1.9	SINAPI INSUMOS	377	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	unid	9,00	25,00	30,89	278,01
18.1.10	CPOS	44.06.470	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	unid	2,00	786,10	971,15	1.942,30
18.1.11	CPOS	44.06.320	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	unid	8,00	198,69	245,46	1.963,68
18.1.12	CPOS	44.06.300	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	unid	4,00	175,37	216,65	866,60
18.1.13	CPOS	62.04.060	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	unid	1,00	3.275,31	4.046,32	4.046,32
18.1.14	SINAPI INSUMOS	44.03.590	Torneira de mesa, bica alta	unid	7,00	72,25	89,26	624,82
18.1.15	CPOS	44.03.470	Torneira de parede	unid	14,00	63,08	77,93	1.091,02
18.1.16	SINAPI INSUMOS	36796	Torneira de mesa, bica baixa	unid	5,00	140,24	173,25	866,25
18.1.17	CPOS	43.04.020	Torneira elétrica, 5500W	unid	3,00	170,33	210,43	631,29
18.1.18	CPOS	44.03.470	Torneira de parede, bica móvel	unid	4,00	63,08	77,93	311,72
18.1.19	CPOS	44.03.590	Torneira de mesa, bica móvel	unid	7,00	125,03	154,46	1.081,22
18.1.20	CPOS	44.03.400	Torneira para uso geral	unid	6,00	36,40	44,97	269,82
18.1.21	CPOS	44.03.400	Torneira para jardim/manqueira	unid	11,00	36,40	44,97	494,67
18.1.22	CPOS	48.05.010	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	unid	1,00	63,23	78,11	78,11
18.1.23	CPOS	47.02.110	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	unid	19,00	77,06	95,20	1.808,80
18.1.24	CPOS	47.01.020	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	unid	5,00	52,94	65,40	327,00
18.1.25	CPOS	47.01.030	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	unid	8,00	67,09	82,88	663,04
18.1.26	CPOS	47.01.050	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	unid	3,00	102,38	126,48	379,44
18.1.27	CPOS	47.01.080	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	unid	5,00	405,18	500,56	2.502,80
18.1.28	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	unid	39,00	75,02	92,68	3.614,52
18.1.29	CPOS	47.02.030	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	unid	10,00	86,54	106,91	1.069,10
18.1.30	CPOS	47.02.050	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	unid	12,00	126,28	156,01	1.872,12



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

18.1.31	SINAPI INSUMOS	11684	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	unid	11,00	22,96	28,36	311,96
18.1.32	SINAPI INSUMOS	11684	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	unid	7,00	22,96	28,36	198,52
18.1.33	CPOS	43.02.180	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	unid	12,00	150,51	185,94	2.231,28
18.1.34	CPOS	44.03.360	Ducha higiênica	unid	4,00	325,29	401,86	1.607,44
18.1.35	CPOS	43.02.180	Ducha elétrica 4000W com desviador	unid	4,00	150,51	185,94	743,76
18.1.36	CPOS	433.02.140	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	unid	5,00	86,63	107,02	535,10
18.1.37	CPOS	47.04.040	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1 1/2"	unid	23,00	228,59	282,40	6.495,20
18.1.38	CPOS	48.02.008	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	unid	1,00	5.301,75	6.549,78	6.549,78
18.1.39	FDE	08.80.021	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	unid	23,00	31,57	39,00	897,00
18.1.40	CPOS	47.05.190	Válvula de pé com crivo, 1 1/2"	unid	1,00	103,57	127,95	127,95
18.1.41	SINAPI INSUMOS	10234	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	unid	1,00	29,20	36,07	36,07
18.1.42	FDE	09.06.025	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	unid	9,00	206,46	255,06	2.295,54
18.1.43	FDE	09.06.028	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	unid	1,00	654,76	808,89	808,89
18.1.44	SINAPI INSUMOS	11315	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	unid	9,00	82,55	101,98	917,82
18.1.45	CPOS	49.06.400	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	unid	2,00	331,35	409,35	818,70
18.1.46	SINAPI INSUMOS	393	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	unid	6,00	0,96	1,19	7,14
18.1.47	SINAPI INSUMOS	394	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	unid	13,00	1,65	2,04	26,52
18.1.48	SINAPI INSUMOS	396	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	unid	13,00	1,83	2,26	29,38
18.1.49	SINAPI INSUMOS	396	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	unid	20,00	1,83	2,26	45,20
18.1.50	SINAPI INSUMOS	39135	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	unid	8,00	3,43	4,24	33,92
18.1.51	CPOS	44.03.130	Porta-sabonete líquido de parede	unid	32,00	25,44	31,43	1.005,76
18.1.52	CPOS	44.03.180	Porta papel-toalha de parede	unid	30,00	38,37	47,40	1.422,00
18.1.53	CPOS	44.03.080	Porta papel higiênico em louça de embutir	unid	23,00	40,46	49,98	1.149,54
18.1.54	CPOS	44.03.040	Saboneteira em louça de embutir	unid	17,00	39,98	49,39	839,63
19			INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES					12.494,05
19.1			AR CONDICIONADO CENTRAL					695,52
19.1.1			ACESSÓRIOS					695,52
19.1.1.1	CPOS	97.05.140	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	kg	12,00	15,64	19,32	231,84
19.1.1.2	CPOS	97.05.140	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	kg	12,00	15,64	19,32	231,84
19.1.1.3	CPOS	97.05.140	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	kg	12,00	15,64	19,32	231,84
19.2			VENTILAÇÃO MECÂNICA					5.491,82
19.2.1			REDE DE DUTOS					1.170,72
19.2.1.1	CPOS	61.20.450	Duto para exaustão de ar 0 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m2)	kg	8,00	34,49	42,61	340,88
19.2.1.2	CPOS	61.20.450	Duto para exaustão de ar 0 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m2)	kg	16,00	34,49	42,61	681,76
19.2.1.3	REAJUSTE DA TABELA LICITADA PELO ÍNDICE FIPE		Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela 0 40 cm	unid	1,00	119,87	148,08	148,08
19.2.1.4			Conexão tipo curva 0 19,5 cm - incluso no item 19.2.1.1	unid	2,00		-	0,00
19.2.1.5			Conexão tipo curva 0 40 cm - incluso no item 19.2.1.1	unid	2,00		-	0,00
19.2.1.6			Conexão alargadora de seção (expansão 0 19,5 / 0 40 cm) - incluso no item 19.2.1.1	unid	1,00		-	0,00
19.2.2			EQUIPAMENTOS AUXILIARES					4.315,22
19.2.2.1	CPOS	62.20.350	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular 0 19,5 cm	unid	1,00	3.492,97	4.315,22	4.315,22
19.2.3			ACESSÓRIOS					5,88
19.2.3.1			Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 0 40 cm - incluso no item 19.2.1.1	unid	3,00		-	0,00
19.2.3.2			Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 0 19,5 cm - incluso no item 19.2.1.1	unid	2,00		-	0,00
19.2.3.3			Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão 0 40 cm - incluso no item 19.2.1.1	unid	2,00		-	0,00
19.2.3.4	395	COTAÇÃO	Abraçadeira simples para duto de exaustão 0 40 cm	m	3,00	1,59	1,96	5,88
19.3			GÁS COMBUSTÍVEL					6.306,71
19.3.1			TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL					5.397,52
19.3.1.1	CPOS	46.08.010	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00	82,10	101,43	1.825,74
19.3.1.2	CPOS	46.08.040	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00	125,75	155,35	2.796,30
19.3.1.3	SINAPI INSUMOS	6302	Tê de redução NPT classe 300, rosçável, diâmetro 3/4"x1/2"	unid	2,00	7,08	8,75	17,50
19.3.1.4	SINAPI INSUMOS	12406	Luva de redução FG NPT classe 300, rosçável, diâmetro 3/4"x1/2"	unid	3,00	4,35	5,37	16,11
19.3.1.5	SINAPI INSUMOS	12406	Luva de redução FG NPT classe 300, rosçável, diâmetro 1/2"x1/4"	unid	3,00	4,35	5,37	16,11
19.3.1.6	SINAPI	92694	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	unid	8,00	16,72	20,66	165,28
19.3.1.7	SINAPI	92692	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	unid	2,00	10,23	12,64	25,28
19.3.1.8	CPOS INSUMOS	0.07.000.068503	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	unid	2,00	11,00	13,59	27,18
19.3.1.9	SINAPI INSUMOS	12430	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	unid	3,00	25,31	31,27	93,81
19.3.1.10	SINAPI INSUMOS	3451	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	unid	3,00	5,27	6,51	19,53
19.3.1.11	SINAPI INSUMOS	3450	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	unid	5,00	4,40	5,44	27,20
19.3.1.12	CPOS	47.07.160	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	unid	4,00	72,38	89,42	357,68
19.3.1.13	SINAPI INSUMOS	1163	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	unid	1,00	3,17	3,92	3,92
19.3.1.14	SINAPI INSUMOS	12395	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	unid	2,00	2,38	2,94	5,88
19.3.2			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					909,19
19.3.2.1	CPOS	47.20.070	Piç tail flexível de borracha para botijão P45	unid	2,00	35,03	43,28	86,56
19.3.2.2	CPOS	47.20.100	Regulador de 1" estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	unid	1,00	250,64	309,64	309,64
19.3.2.3	CPOS	47.20.120	Regulador de 2" estágio, baixa pressão, NPT com registro	unid	2,00	72,00	88,95	177,90
19.3.2.4	CPOS INSUMOS	O.11.000.068513	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	unid	2,00	53,14	65,65	131,30
19.3.2.5	SINAPI INSUMOS	12898	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	unid	1,00	159,18	196,65	196,65
19.3.2.6	SINAPI INSUMOS	393	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	unid	6,00	0,96	1,19	7,14



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

20			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					51.431,67
20.1			CAPTORES					30.208,99
20.1.1	CPOS	42.01.040	Para-raios, tipo Franklin	unid	1,00	75,52	93,30	93,30
20.1.2	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu, tempera dura, 35mm²	m	600,00	37,99	46,93	28.158,00
20.1.3	CPOS	42.05.170	Barra de aço galvanizado, 010mm x 6,00m	m	72,00	22,01	27,19	1.957,68
20.2			CONECTORES E TERMINAIS					3.916,40
20.2.1	CPOS	42.05.160	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" / cabo de 50 mm²	unid	2,00	6,59	8,14	16,28
20.2.2	CPOS	39.09.040	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm²	unid	40,00	10,78	13,32	532,80
20.2.3	CPOS	39.09.190	Conector de furo vertical, 010mm/cabo de 35 mm²	unid	76,00	19,44	24,02	1.825,52
20.2.4	CPOS	42.05.230	Clips de aço galvanizado a fogo, 010mm	unid	130,00	9,60	11,86	1.541,80
20.3			CABOS DE DESCIDA					5.546,76
20.3.1	CPOS	42.05.170	Barra de aço galvanizado, 010mm x 6,00m	m	204,00	22,01	27,19	5.546,76
20.4			ELETRODOS DE TERRA					11.661,37
20.4.1	CPOS	42.05.170	Barra de aço galvanizado, 010mm x 6,00m	m	258,00	22,01	27,19	7.015,02
20.4.2	CPOS	42.05.210	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, 05/8"x3,00m	unid	2,00	94,14	116,30	232,60
20.4.3	SINAPI	96974	Cordoalha de cobre nu, 50 mm²	m	75,00	47,64	58,85	4.413,75
20.5			CAIXA DE INSPEÇÃO					98,16
20.5.1	CPOS	42.05.330	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	unid	2,00	39,73	49,08	98,16
21			SERVIÇOS DIVERSOS					165.053,35
21.1	CPOS	44.02.210	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50	617,74	763,16	33.197,46
21.2	CPOS	44.02.210	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50	617,74	763,16	8.013,18
21.3	CPOS	44.04.030	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00	353,26	436,42	23.130,26
21.4	CPOS	44.04.030	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70	353,26	436,42	15.580,19
21.5	CPOS	19.01.010	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80	114,11	140,97	9.275,83
21.6	CPOS	19.01.320	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50	117,61	145,30	14.457,35
21.7	CPOS	19.01.320	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80	117,61	145,30	19.005,24
21.8	CPOS	19.01.320	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40	117,61	145,30	13.135,12
21.9	CPOS	19.01.320	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20	117,61	145,30	2.789,76
21.10	CPOS	30.01.010	Barras de proteção c=300cm h=45cm	m	6,00	173,72	214,61	1.287,66
21.11	SINAPI	73737/003	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	19,90	299,99	370,61	7.375,14
21.12	SINAPI	74194/001	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79	263,83	325,94	3.842,83
21.13	CPOS	15.03.030	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	kg	50,00	13,34	16,48	824,00
21.14	SINAPI INSUMOS	36215	Bancos retráteis para PNE	cj	2,00	706,21	872,45	1.744,90
21.15	CPOS	30.01.040	Barras 90cm para PNE	unid	8,00	157,82	194,97	1.559,76
21.16	CPOS	30.01.020	Barras 45 cm para PNE	cj	2,00	97,32	120,23	240,46
21.17	FDE	06.03.066	Bancos de concreto da administração	m	2,85	237,54	293,46	836,36
21.18	FDE	06.03.066	Bancos de concreto do pátio	m	9,20	237,54	293,46	2.699,83
21.19	CPOS	35.07.020	Mastros para bandeiras	Cj	1,00	3.293,50	4.068,79	4.068,79
21.20	FDE	05.04.099	Quadro negro	unid	2,00	472,02	583,13	1.166,26
21.21	FDE	06.03.003	Alçapão de acesso à caixa d'água	unid	1,00	666,16	822,97	822,97
22			SERVIÇOS FINAIS					15.754,96
22.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	1.211,92	10,52	13,00	15.754,96

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

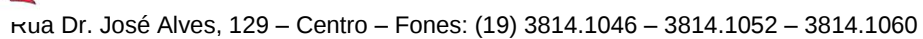
Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA SOLICITANTE do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestação dos serviços.

Declaramos também que os serviços objeto de CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital (termo de referencia), os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 03, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

O(a) _____ procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____, com sede a _____ nº. _____ - Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, que assinará o contrato é o(a) _____ Sr.(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____.



_____, _____ de _____ de 2019.
local dia mês

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAM.
Rua Aristóteles Silveira, 1120 – 2ª. Diretoria –
Fones: (19) 3804.1107 / 3804.1225 / 3804.1436 / 3804.2801



Obra: Creche do RIAS - Zona Leste- PAC															
Local: Bairro do Mirante - Mogi Mirim															
Data: março de 2019															
Item	Descrição do serviço	Peso	Valor obra/serviço	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	Serviços Preliminares	5,75	87.503,16	0,41	6.195,62	0,64	9.807,15	1,52	23.092,06	1,19	18.178,67	1,32	20.163,35	0,66	10.066,32
2	Alvenaria	3,42	52.109,97							3,42	52.109,97				
3	Esquadrias	5,51	83.793,57			2,75	41.896,79	2,75	41.896,79						
4	Vidros	0,48	7.301,72							0,48	7.301,72				
5	Cobertura	4,84	73.629,25	2,42	36.814,63	2,42	36.814,63								
6	Impermeabilização	0,61	9.283,21							0,61	9.283,21				
7	Revestimentos	2,78	42.333,92			2,78	42.333,92								
8	Pavimentação	9,67	147.119,39					9,67	147.119,39						
9	Solários, molapés e portais	1,77	26.904,36					1,77	26.904,36						
10	Platina	5,12	77.982,75									2,56	38.991,37	2,56	38.991,37
11	Instalações elétricas e eletrônicas	16,76	254.998,69					5,59	84.998,69	5,59	84.998,69	5,59	84.998,69		
12	Instalações hidráulicas	2,73	41.541,60					2,73	41.541,60						
13	Equipamentos	0,26	3.981,86											0,26	3.981,86
14	Instalação sanitária	1,60	24.350,73							1,60	24.350,73				
15	Instalações de combate e prevenção a incêndio	1,00	15.205,15											1,00	15.205,15
16	Louças e metais	4,90	74.638,23									4,90	74.638,23		
17	Instalações mecânicas e de utilidades	0,82	12.494,95									0,82	12.494,95		
18	Sistema de proteção a descargas atmosféricas	3,38	51.431,67											3,38	51.431,67
19	Serviços Diversos	10,85	165.053,35							5,42	82.526,68	5,42	82.526,68		
20	Serviços finais	1,84	15.754,96											1,84	15.754,96
21	Implantação	16,72	254.441,54	2,79	42.406,92	2,79	42.406,92	2,79	42.406,92	2,79	42.406,92	2,79	42.406,92	2,79	42.406,92
	Sub total - simples	100,00	1.521.850,62	5,61	85.417,17	11,38	173.259,41	26,81	407.959,41	21,10	321.156,59	23,41	356.219,29	11,63	177.836,26
	Acumulado					17,00	258.676,58	43,88	666.636,39	64,91	987.792,97	88,31	1.344.012,26	100,00	1.521.850,62



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no âmbito da Concorrência Pública nº/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____ de _____ de 2019.

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)
Com firma reconhecida



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A (nome da empresa), com sede à
(rua/av./praça)

....., nº
....., bairro, na cidade de
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº, através de
seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação da
Concorrência nº ____/2019, declara, sob as penas da legislação civil e administrativa, que não
existem fatos supervenientes a data de encerramento da licitação que venham a impossibilitar a
sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no artigo 27, da Lei
8.666/93 e suas posteriores alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com
sede _____ à _____ (rua/av./praça)
_____, nº _____,
_____, bairro _____, na cidade de _____,
_____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
e IE nº _____, através de
seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG
nº _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
_____, nº _____,
_____, bairro _____, na cidade de _____,
_____, est. _____, DECLARA com base nos Artigos 42
a 45 da Lei Complementar nº. 147/2014, que é _____ (MICRO
EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa)....., com
sede à (rua/av./praça)
....., nº
....., bairro na cidade de
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº, através de
seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação da
Concorrência nº ____/2019, declara, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores
de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres e não
emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze)
anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

A _____ (nome _____ da _____ empresa) _____, com
sede _____ à _____ (rua/av./praça) _____
_____, nº _____,
_____, bairro _____, na cidade de _____
_____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____ e IE nº _____, vem,
através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, DECLARAR QUE:

- 1) Responde, civil e administrativamente, pela veracidade e autenticidade das informações constantes nas documentações e na proposta que apresentar, bem como em relação ao teor das declarações que integram este Anexo.
- 2) Autoriza o Município de Mogi Mirim, através de suas unidades administrativas competentes, a proceder quaisquer diligências junto as suas instalações e equipamentos, tudo a exclusivo critério desta.
- 3) O objeto da presente licitação está perfeitamente definido e caracterizado, dentro dos elementos técnicos fornecidos, e sua suficiência para a exata compreensão das obras e serviços a executar.
- 4) Tem conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços, não podendo invocá-las em nenhuma circunstância como impedimento, eventual e/ou ordinário, para o perfeito cumprimento dos serviços em licitação, e que tem pleno conhecimento das especificações da mão-de-obra, dos materiais, das máquinas, dos equipamentos, dos transportes e dos acessórios em geral a serem empregados nos serviços.
- 5) Assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços licitados, e adere plenamente aos termos do presente edital como parte integrante do contrato que resultar, independentemente de sua transcrição.
- 6) Encontra-se idônea perante as Administrações Públicas, nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.
- 7) No preço a ser ofertado pela empresa estão inclusos todos os custos de sua inteira e única responsabilidade, sem a eles se limitarem, exemplificados como: água, energia elétrica, telefone, administração local e central, transportes, alimentações, estadias, ajudas de custo do pessoal, mão-de-obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, benefícios, tributos, contribuições, impostos, taxas, emolumentos, danos, perdas, prejuízos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tributos incidentes sobre os serviços prestados, pedágio, seguro, recepção, mobilização, desmobilização, deslocamento dos materiais e equipamentos necessários, combustíveis, higiene, segurança e medicina no trabalho, etc, de modo que o preço proposto constituir-se-á na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM pela efetiva execução dos serviços.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
OBRAS DE CONCLUSÃO DE CRECHE DO NIAS, NO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Concorrência nº 006/2019, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto da Concorrência n. 006/2019, e seus anexos, obrigou-se a obras de conclusão de Creche do NIAS, no município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro responsável técnico, que será o preposto da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas durante a execução dos serviços.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços deste termo de contrato, perfeitos e totalmente concluídos no prazo de até 06 (seis) meses.

2.2 Os serviços terão início mediante expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.3 Somente após o recolhimento da A.R.T e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste contrato é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.4 O prazo máximo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.5 O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, admitindo-se, porém, sua prorrogação dentro dos limites legais.

3. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a emissão da A.R.T. relativa ao objeto do contrato e o valor total da obra, preenchida com o nome do engenheiro responsável, o qual será o seu preposto devidamente indicado antes da data da assinatura do contrato.

3.2 A CONTRATADA fica obrigada a entregar uma cópia da A.R.T. bem como uma cópia do comprovante de recolhimento da mesma no prazo acima mencionado, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

3.3 Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços sub contratados junto a sua A.R.T. principal.

3.4 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar os serviços no todo. Eventuais contratações de serviços com terceiros somente serão permitidas na forma da Lei e dentro do limite admitido, em cada caso, com avaliação prévia e anuência do CONTRATANTE, ficando, porém, a CONTRATADA a exclusiva responsável pelas obrigações contratuais e legais perante a Administração, no âmbito civil, trabalhista, previdenciário, etc.

4. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 As medições deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) útil do mês subsequente ao da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada no Setor de Protocolo na Sede do CONTRATANTE, o qual será encaminhado para a Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.2 As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

4.3 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cronograma Físico-financeiro atualizado;
- b) Relatório fotográfico;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;
- d) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na obra referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra.

4.4 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na obra relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;
- b) Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e
- c) Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

4.5 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item 4.4 no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

4.6 A Secretaria de Obras e Habitação Popular terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.

4.7 Com base no BOLETIM DE MEDIÇÃO e mediante autorização por escrito da Secretaria de Obras e Habitação Popular é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

4.8 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.9 Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

- a) Não cumprimento das obrigações contratadas.
- b) Determinação Judicial.
- c) E nos casos previstos em lei.

4.10 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

4.11 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.12 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

4.13 No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, Anotação de "Obra por Empreitada Global", e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.

4.14 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

4.15 A contratada deverá manter no canteiro de obras, o livro "Diário de Obras", para fiscalização da municipalidade através de seu gestor.

5. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

5.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5.2 No preço ofertado estão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, taxas, despesas diretas e indiretas, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos serviços e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos serviços, inclusive com os materiais postos nos locais indicados, carga e descarga, por conta e risco da CONTRATADA.

6. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

6.1 À CONTRATADA é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

7.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município Mogi Mirim, pelo prazo de 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

7.3 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8. DA RESCISÃO

8.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

9.2 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, em especial a NR-18 – Condições e Meio Ambiente da Indústria da Construção e NR – 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade, devendo os eletricitas e auxiliares estarem certificados através de curso.

9.3 A CONTRATADA é responsável pela aquisição e uso de equipamentos de proteção individual (E.P.I.), equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.) e uniformes nos ambientes de trabalho, inclusive no transporte em relação aos seus empregados na forma e condições determinadas pela legislação pertinente.

9.4 A CONTRATADA é responsável pela sinalização da obra, tanto na identificação, quanto à sinalização de segurança.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer a placa de identificação da obra nos padrões estabelecidos pela Secretaria municipal competente.

9.6 A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho, eventualmente ocorridos com seu pessoal e auxiliares durante a execução dos serviços contratados.

9.7 A CONTRATADA é responsável por incidentes ou acidentes decorrentes de seus serviços que venham originar prejuízos a outros e/ou terceiros.

9.8 A CONTRATADA no exercício dos seus trabalhos deve informar risco, caso verificado, das condições ambientais nos locais de trabalho, para que seja eliminado e retome o trabalho com segurança.

9.9 O CONTRATANTE por meio de seus profissionais responsáveis, realizará inspeções nos locais de trabalho, podendo interditar momentânea ou definitivamente os trabalhos da contratada, caso verifique situações que demonstre grave e iminente risco para os trabalhadores e outros.

9.10 Considera-se grave e iminente risco, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador entre outros.

9.11 As situações não descritas neste regulamento, serão solucionadas a critério da contratante, para tanto, observando-se as normas vigentes.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

9.12 A CONTRATADA deverá manter técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, com visita mínima de duas vezes por semana nos locais dos serviços, e que assine o diário de obra.

10. DA PLACA DA OBRA

10.1 A CONTRATADA fica obrigada às suas expensas a instalar a PLACA DE OBRA de acordo com as diretrizes da Secretaria competente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco) anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

11.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

11.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

12. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente à Concorrência n. 006/2019, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto do contrato serão oneradas a dotação orçamentária:

223 010504.1236505551.023 4.4.92.51.00

16. DO FORO

16.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

17.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO X – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	___/___/___
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao
Município de Mogi Mirim
Rua Dr. José Alves, 129, Centro
Mogi Mirim – SP
A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO DA CONTRATADA)..., com sede na **(ENDEREÇO DA CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ/MF sob número **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Sócio, **NNNNNNNNNNNNNN**, portador da CI-RG nº **XXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, consoante contrato **(ou ordem de compra)**, pactuada entre **(RAZÃO DA CONTRATADA)** e Município de Mogi Mirim, tendo como objeto **(DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO)**, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade do município de Mogi Mirim. em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos destacados,**(Nomes dos Funcionários ,CPF e RG)**, responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo o município de Mogi Mirim “ab initio” de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao **Município de Mogi Mirim** quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a **(CONTRATADA)** e conseqüentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Nome da cidade, xx de xxxxxxxx de xxxx .

Nome do proprietário ou sócio proprietário
(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal com envio do fax da procuração).



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao
Município de Mogi Mirim
Rua Dr. José Alves, 129, Centro
Mogi Mirim – SP
A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO DA CONTRATADA)..., com sede na **(ENDEREÇO DA CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ/MF sob número **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Sócio, **NNNNNNNNNNNNNN**, portador da CI-RG nº **XXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, consoante contrato **(ou ordem de compra)**, pactuada entre **(RAZÃO DA CONTRATADA)** e Município de Mogi Mirim, tendo como objeto **(DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO)**, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, inclusive pela empresa **(SUB-CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o objeto do contrato celebrada entre esta última e a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, no dia **XX** de **(MÊS)** de **(ANO)**, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade do município de Mogi Mirim em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos destacados,**(Nomes dos Funcionários ,CPF e RG)**,responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo o município de Mogi Mirim “ab initio” de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao **Município de Mogi Mirim** quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a **(CONTRATADA)** e conseqüentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Nome da cidade, xx de xxxxxxxx de xxxx .

Nome do proprietário ou sócio proprietário
(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal com envio do fax da procuração).